



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO

LEI Nº 1.316

De 06 de novembro de 1990

Dá denominação de SALVADOR PINHEIRO MACHADO, a Travessa D, do loteamento Dido.

Dr. ALBERTO WACHTER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Angelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte

L E I:

Art.1º- Dá denominação de SALVADOR PINHEIRO MACHADO, a via que tem início na rua Souza Lobo e segue sentido Oeste, até atingir a área verde da Prefeitura Municipal de Santo Angelo. Possui gabarito de 16 metros e extensão de 100 metros, e se localiza no loteamento Dido.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO  
em 06 de novembro de 1990.

Dr. ALBERTO WACHTER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal